**.**

|  |
| --- |
| **Exmo. \_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

**. .**

**Assunto:** Notificação da decisão de aprovação enquanto Entidade Formadora Externa no projeto n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* Candidatura apresentada no âmbito dos apoios à frequência de Formação profissional dos trabalhadores abrangidos ao abrigo da Medida de apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial

Pelo presente notifica-se V. Exas. de que por despacho do/a Delegado/a Regional d\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_ / \_\_\_ /2021, exarado na Informação n.º \_\_\_\_\_\_\_, em anexo, foi aprovada a candidatura apresentada aos apoios à frequência de Formação profissional dos trabalhadores abrangidos ao abrigo da Medida de apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial (Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua atual redação).

Neste contexto, junto se envia, em duplicado, o documento único constituído pela **Decisão de Aprovação e correspondente Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação** **para se constituir enquanto Entidade Formadora Externa neste projeto.**

O documento único constituído pela Decisão de Aprovação e Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação deve ser assinado pela entidade, e todas as folhas e anexos devem ser rubricados e autenticados, nos termos do Ponto 12. do Regulamento do apoio, e devolvido para o **Centro de emprego e formação profissional de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, no prazo máximo de **5 dias úteis** contados do dia imediatamente a seguir à data de receção da presente notificação.

De acordo com o regime de pagamentos definido para a presente medida, o pagamento do apoio é efetuado pelos Serviços desta Delegação Regional/Centro acima referido, nos termos previstos no Regulamento da Medida.

Com os melhores cumprimentos

O(A) Delegado(a) Regional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_